



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 144234940/2026-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: 08506.013051/2025-89

Assunto: DECISÃO EM DEFESA PRÉVIA ADMINISTRATIVA

Trata-se de Defesa Administrativa apresentada pelo imigrante DANIEL JOSE BELLO RODRIGUEZ, em virtude da imposição de multa concernente ao Auto de Infração nº 1347_00539_2025, no valor de R\$1.410,00 reais por ultrapassar em 495 dias o prazo de estada legal no país.

O imigrante aduz que desconhecia a penalidade por atraso e solicita redução ou parcelamento.

Em relação ao auto primeiramente retifico o valor do dia/multa de R\$ 3,00 para R\$5,00, pois este é mínimo estabelecido pela Instrução Normativa n.º 198-DG/PF, assim para 495 dias fixo o valor final da multa em R\$ 2475,00.

Interessado foi notificado a complementar as informações sobre sua situação econômica, visando a adequação do auto a sua capacidade financeira, todavia nada apresentou.

Não é possível o parcelamento do pagamento, pois não há previsão legal para tanto.

Dada a ausência de manifestação mantendo o valor da multa em R\$ 2475,00.

Notifique-se o interessado, encaminhando-se a presente Decisão ao e-mail informado, sem prejuízo de sua publicação no site da Polícia Federal.

PPF DAVID BRASO YANEZ
Chefe da URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP
Classe especial - Matrícula nº 13.111



Documento assinado eletronicamente por **DAVID BRASO YANEZ, Papiloscopista Policial Federal**, em 19/01/2026, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144234940&crc=C3353C56.
Código verificador: **144234940** e Código CRC: **C3353C56**.